REQUERIMENTO N° 06/2021

O Vereador que subscreve este requerimento solicita, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que o Poder Executivo encaminhe para esta Casa de Leis informações sobre a instalação e a implantação de boia referente às atividades da Empresa Golar Power, conforme os questionamentos abaixo elencados:

- Quais são as atividades exercidas pela Empresa Golar Power e se a instalação da referida empresa se dará na cidade de Itapoá ou nos limites de sua circunscrição?
- A Empresa Golar Power utilizará a infraestrutura da cidade de Itapoá ou qualquer outra estrutura de apoio pertencente ao Município de Itapoá para realização de sua atividade-fim?
- Se os estudos realizados para implantação do Terminal da Empresa Golar Power foram acompanhados pela cidade de Itapoá, considerando a existência de indícios de que a área de abrangência da empresa inclui o território de Itapoá?
- Se as atividades realizadas pela empresa Golar Power impactarão, de qualquer forma, na estrutura da cidade de Itapoá e se há previsão de proveito em favor da cidade de Itapoá participação no resultado da exploração de gás pela empresa ou compensação financeira pela exploração, na forma do art. 20, §1º, da Constituição Federal?

Justificativa:

Considerando que recentemente verificou-se que foi instalada uma boia na altura do bairro Pontal com a inscrição da Empresa Golar Power, empresa que supostamente tem como atividades a produção, armazenamento e distribuição de Gás Natural, sendo que é possível que as atividades de tal empresa impactem a estrutura da cidade de Itapoá, faz-se necessário o presente requerimento para esclarecimentos acerca dos questionamento acima elencados para conhecimento desta Casa Legislativa.



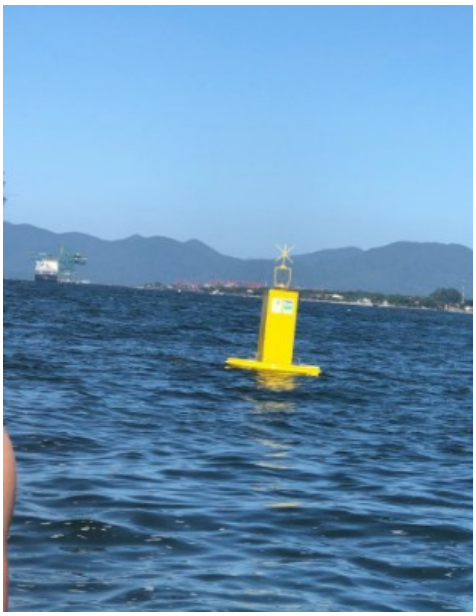

Isso porque, além da verificação da existência da boia nas proximidades do bairro Pontal, nesta cidade, verificou-se, em análise ao Relatório de Impacto Ambiental produzido pela empresa Golar Power para implantação do Terminal Gás Sul[1], que a área de abrangência do empreendimento inclui a circunscrição territorial desta cidade, inclusive com a passagem de um gasoduto que escoará seu produto e que torna grande área da cidade de Itapoá em área de influência direta do empreendimento:

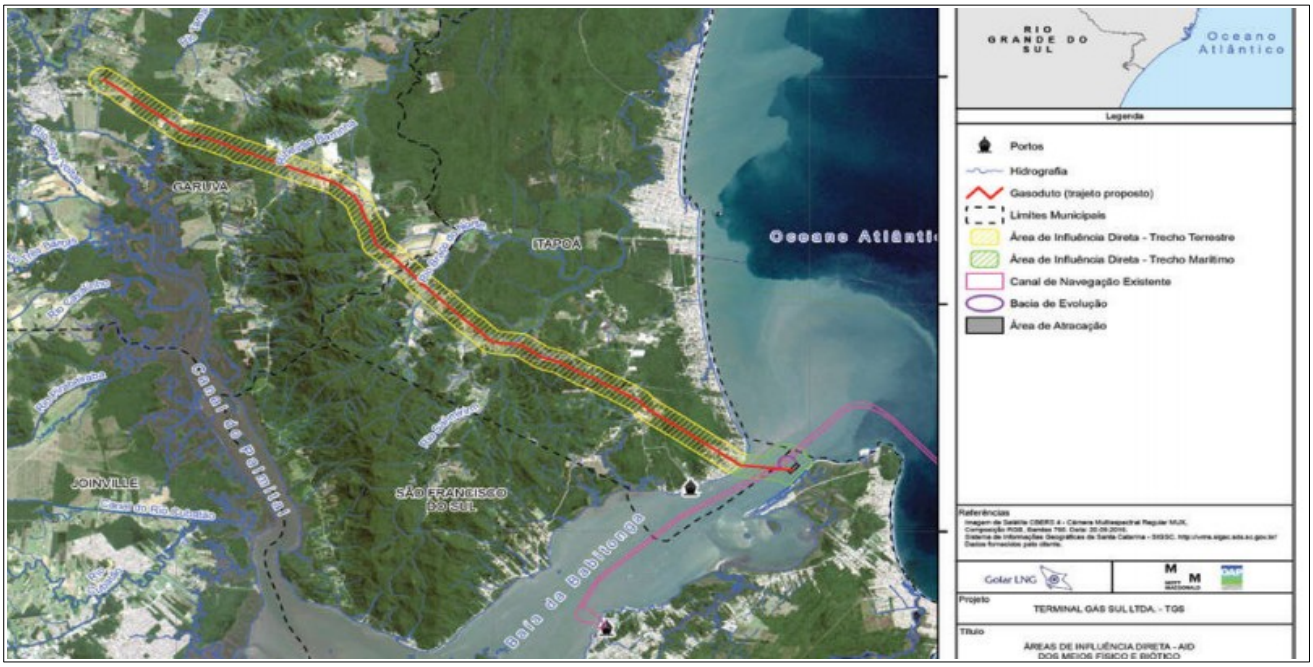

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 19 de fevereiro de 2021.

Tiago de Oliveira – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

1 Disponível em: https://www.terminalgassul.com.br/wp-content/uploads/2018/10/TGS_GOLAR_RIMA.pdf